

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 120/2024 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: FERNANDA CIRINO DOS SANTOS, CPF: 975.515.202-44.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 7/2023-015.

FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE ANALISE E PARECER QUANTO AO PROCESSO DE TERMO ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

CONTRATO: 20230315.

OBJETIVO: CUJO OBEJTO É A LOCAÇÃO DE IMOVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA PASSAGEM AURORA Nº127, BAIRRO SILAS FREITAS, A DIPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO – PÁ.

DOS FATOS:

Foi solicitada pela Prefeitura Municipal de Mãe do rio, através do Memorando de Nº 064/2024 – SEMAD e termo de reajuste, emitido pela locataria, fundamentando o pedido de alteração do valor contratual em questão, **FERNANDA CIRINO DOS SANTOS, CPF: 975.515.202-44.** Ocorre que chegou a esta Controladoria técnica o 2º TERMO ADITIVO ao contrato de Nº **20230315**, devidamente acompanhado de Laudo de avaliação locatícia SEPLAN-MDR, emitido pelo Sr. Kelvin costa ramos, CAU-PA A 266136-5, responsável técnico da prefeitura, o presente termo aditivo firmado em 19/02/2024, **TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, nos termos do Art. 65, paragrafo 1º, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 19 de Fevereiro de 2024. Extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2024.

- **Nº20230024 – SEMAD.** O presente termo de aditivo a alteração contratual no valor **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), passando o contrato a ter o valor anual de **R\$ 17.800,00** (dezesete mil e oitocentos reais).

DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 8.666/93;

Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização ao termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA**, representado pela, Sr. **JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**, (na qualidade de oordenador de despesas do municipio).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termo do Art. 65, Paragrafo 1º, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.:

Mãe do Rio 19 de Fevereiro de 2024.

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município DECRETO Nº003/2024